

**O MÉTODO PARA A DESCOBERTA DA JUSTIÇA EM PLATÃO:
CONTRASTES INTERPRETATIVOS ENTRE M. CORNFORD E
WILLIAM ALTMAN**

**THE METHOD FOR DISCOVERING JUSTICE IN PLATO:
INTERPRETATIVE CONTRASTS BETWEEN M. CORNFORD AND
WILLIAM ALTMAN**

Rosana Ferreira¹

Recebido em: 03/2021

Aprovado em: 11/2021

Resumo: O presente texto discute duas interpretações antagônicas sobre o método platônico para a justiça. Discute se haveria uma ruptura metodológica, na busca pela justiça, realizada por Platão em relação à Sócrates. São analisadas diferentes perspectivas interpretativas do texto de A República e o conseqüente conflito dessas visões, com a análise de textos dos estudiosos platônicos Francis M. Cornford e William H. F. Altman. Ao confrontar as duas perspectivas interpretativas, objetiva-se analisar qual seria a melhor leitura do principal diálogo platônico, aquela interpretação que mais se aproximaria da intenção primeira do mestre grego.

Palavras-chave: Platão. Justiça. Método.

Abstract: This text discusses two antagonistic interpretations of the Platonic method for justice. It discusses whether there would be a methodological rupture, in the search for justice, carried out by Plato in relation to Socrates. Different interpretative perspectives of the text of The Republic and the consequent conflict of these views are analyzed, with the analysis of texts by the Platonic scholars Francis M. Cornford and William H. F. Altman. When confronting the two interpretative perspectives, the objective is to analyze what would be the best reading of the main Platonic dialogue, that interpretation that would come closest to the primary intention of the Greek master.

Keywords: Plato. Justice. Method.

¹ Mestrado em Filosofia em andamento (UFPR). Especialista em Filosofia da Educação: Ética, Política e Educação pelo departamento de Educação UFPR. Especialista em Alfabetização e Letramento. Licenciada em Pedagogia. Integrante do Grupo de Estudo Infância e Filosofia (NESEF/UFPR) e do Grupo de Pesquisa em Filosofia Política (Pós-Graduação – Filosofia UFPR). Professora da Educação Básica na Rede Municipal de Curitiba. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Alfabetização e Filosofia da Educação. Pesquisa temas referente à Infância e o Ensino da Filosofia; Filosofia Política; Ética; Teorias da Justiça; Direitos Humanos; Teorias sobre a Identidade e suas implicações nas políticas públicas para a Educação. Lattes <http://lattes.cnpq.br/2040976755560897> Email: rosana_leader@hotmail.com

Introdução: Sócrates, vencido ou vencedor?

Haveria uma ruptura metodológica, na busca pela justiça, realizada por Platão em relação à Sócrates? Essa é uma questão importante na interpretação do legado platônico, no sentido de que, a depender da resposta que se assume a essa pergunta, a interpretação dos textos é drasticamente distinta. Demonstra-se esse fato, das diferentes perspectivas interpretativas e o consequente conflito dessas visões, com a análise de textos dos estudiosos platônicos Francis M. Cornford e William H. F. Altman. Essa é a tarefa que o presente texto propõe-se cumprir.

Tais teóricos platônicos analisam trechos textuais, de *A República*, que instigam a argúcia do leitor ao tentar decifrar a verdadeira intenção, do autor do diálogo, quanto ao método por si eleito, para descobrir a justiça eterna e superior. Platão teria percebido uma possível falência do método socrático? Teria ele rompido com tal método e seguido adiante mostrando um novo caminho, segundo o qual, não seria cada um a organizar sua própria busca pelo Bem, mas a ordem social é que tiraria de cada um o melhor? Essa é a tese de Cornford que será discutida. Também arguir-se-á sobre a tese de Altman que defende o contrário de Cornford, ou seja, alude que Platão usa uma metodologia que confirmaria a estratégia socrática em tudo. Altman propõe uma interpretação singular quando percebe e aponta os dois caminhos para a descoberta da justiça: *The Shorter Way* e *The Longer Way*.

F. M. Cornford e a possível ruptura metodológica

Em seu artigo *Plato's Commonwealth*, de 1935, Cornford parte da pressuposição de que Platão estaria desapontado com a democracia, assim como parecia acontecer no início do século IV (a.C.) em Atenas: um colapso da crença na democracia. (CORNFORD, 1950, p. 49). Tão pouco o governo dos Trinta Tiranos teria atendido suas expectativas para um Estado justo. Nessa disposição de espírito Platão “escreve os primeiros diálogos, pensando na filosofia de vida de Sócrates e descobrindo que é uma filosofia que está em conflito intransigente com todas as ambições e objetivos atuais do homem prático do mundo.” (CORNFORD, 1950, p. 51). O problema estaria, então, na dicotomia entre os homens de pensamento e os homens de ação. O modelo socrático mostraria que ninguém acreditará na verdade até que possa vê-la por si mesmo, não se poderia convencer alguém a agir a partir da verdade se ele mesmo não estiver convicto dela. Como persuadir quem não te quer ouvir? Esta seria a situação demonstrada nas primeiras linhas do diálogo (Livro I 327 C), quando o interlocutor de Sócrates o questiona:

como este poderia persuadi-lo se ele recusa-se a ouvir?

Disse então Polemarco: - Ó Sócrates, parece-me que vos estais a pôr a caminho para regressar à cidade.

- E não conjecturas mal – declarei.

- Ora tu estás a ver quantos somos? – perguntou ele.

- Pois não! – replicou – ou haveis de ser mais fortes do que estes amigos, ou tendes de permanecer aqui.

- Bem – disse eu – ainda nos resta uma possibilidade, a de vos persuadirmos de que deveis deixar-nos partir.

- Porventura seríeis capazes – replicou ele – de nos persuadir, se nos recusarmos a ouvir-vos (PLATÃO, 2001, p. 2)?

Tal trecho indicaria, na interpretação de Cornford, o início da demonstração platônica do aspecto em que o modelo socrático, embora eficaz no âmbito privado ou pessoal, fracassaria no âmbito social, por sua incapacidade de gerar convicção nos demais. Sócrates não teria se preocupado com a transformação da sociedade, antes, dirigia-se a qualquer pessoa que o ouvisse. “Ele passou a vida tentando fazer com que homens individuais vissem por si mesmos a verdade que ele havia visto, mas não os poderia ensinar; pois a sabedoria não pode ser ensinada, ou comunicada por persuasão, ou imposta por autoridade.” (CORNFORD, 1950, p. 59). Assim, Cornford afirma que

Existem duas maneiras pelas quais um homem pode abordar a tarefa de conceber uma sociedade ideal. Uma é começar com a reforma moral do indivíduo e depois imaginar uma sociedade que consiste em indivíduos perfeitos. Esse é o resultado lógico da missão de Sócrates aos seus concidadãos, conforme descrito no *Apology*. A outra é tomar a natureza humana individual como a encontramos e construir uma ordem social que faça o melhor possível como ela é e como parece provável que permaneça. Esse é o curso de Platão na República (CORNFORD, 1950, p. 59).

Platão, apesar de prezar pelos mesmos princípios socráticos, estaria mais inclinado à reformar a sociedade grega e então, decido por outro caminho: tomar a natureza humana como ela é e tirar o melhor proveito dela. Segundo Cornford, olhando para a natureza humana como ela é, Platão aponta para um fato natural que qualquer esquema prático deve considerar, a saber, que os homens não nascem todos iguais, mas com diferenças temperamentais suficientemente marcadas para agrupá-los em vários tipos. Não seria tarefa da educação amenizar essas diferenças e elevar todos os níveis no mesmo padrão. A educação deveria desenvolver cada tipo até a vida mais plena de que é capaz; e a estrutura social deveria fornecer um local em que esse tipo possa dar sua contribuição para a vida de toda a comunidade, sem sacrificar a satisfação de

seus próprios desejos característicos. (CORNFORD, 1950, p. 61).

Sócrates representaria a possibilidade de se alcançar a liberdade e o autogoverno por si mesmo, de cada um viver a autonomia moral e assumir a responsabilidade ética por si, sem promessas de coerções ou recompensas. Já Platão, teria previsto que a humanidade não seria capaz de suportar tamanha empreitada. “Então ele criou essa comunidade, para que os poucos que são sábios possam manter a consciência de muitos que nunca o serão.” (CORNFORD, 1950, p. 67).

William H. F. Altman e a metodologia *the shorter way, the longer way*.

A perspectiva interpretativa de Altman, quanto ao método platônico para o alcance da justiça, tem como premissa que Platão teria um espírito democrático, não evidente, porém presente. Ao argumentar sobre tal questão, Altman discute que a democracia não apenas possibilita a filosofia praticada na República, “mas também é o único contexto político em que o leitor pode realmente praticar a Justiça entrando na política como um dever voluntário e não como um meio de apreender o poder.” (ALTMAN, 2012, p. 352). A democracia seria a condição necessária para a possibilidade de justiça de três maneiras distintas

(1) é o local adequado para encontrar a justiça, como acabamos de fazer em busca da melhor constituição, (2) sem a liberdade de não ocupar o cargo (e, portanto, de não retornar à Caverna por compulsão), a Justiça não pode existir e (3) todos os que estão livres do "freio de Theages" são igualmente livres para levar a vida política em prol do bem da Justiça apenas em uma cidade democrática. Aqueles que leram a República como uma defesa de um ideal totalitário e um ataque à democracia esqueceram: (α) que o abandono evidente de Platão, embora raramente enfatize, do "Aristocles filho de Ariston" tem implicações políticas (β) assim como sua decisão de tornar-se Platão, o Mestre. Além disso, considere (γ) o fato de Sócrates falar a verdade mais importante sobre democracia no Livro VIII: "qualquer pessoa por natureza livre considera esta cidade como um local adequado para viver", (δ) sua decisão de usar o plebeu Sócrates como seu porta-voz e personagem central [...] (ALTMAN, 2012, p.352 e 353).

Altman segue descrevendo outras diversas razões que demonstram o apreço platônico pela democracia. Tal apreço se daria, não por aquela ser perfeita, mas em virtude da maior liberdade que proporcionaria as pessoas, pois “os cidadãos de uma democracia (ao contrário de outras cidades) não podem concordar com nada absolutamente bom - a não ser a liberdade de buscar seu próprio bem - apenas aqui a porta é deixada aberta para a filosofia, como o bazar das constituições.” (ALTMAN, 2012, p. 354). Trechos do texto platônico atacando o modo de

vida democrático seria um teste para que o ouvinte fosse instigado a refutar tais críticas. O texto que segue, da República, exemplifica o tipo de provocação ao modelo do homem democrático que Platão estaria fazendo

– Portanto – continuei eu –, passará cada dia a satisfazer o desejo que calhar, umas vezes embriagando-se e ouvindo tocar flauta, outras bebendo água e emagrecendo, outras ainda fazendo ginástica; ora entregando-se à ociosidade e em querer saber de nada, ora parecendo dedicar-se à filosofia. Muitas vezes entra na política, salta para a tribuna e diz e faz o que adregar. Um dia inveja os militares, e vai para esse lado, ou os negociantes, e volta-se para aí. Na vida dele, não há ordem nem necessidade; considera que uma vida destas é doce, livre e bem-aventurada, e segue-a para sempre (PLATÃO, 2001, p. 391).

Para Altman, ao desqualificar o homem democrático, Platão, através de Sócrates, estaria desafiando o leitor, que aprecia a liberdade, a argumentar que ele está errado e assim, superar a tendência tirânica que a democracia causaria. O autor da República esperaria criar uma disposição tal em seus aprendizes, que os levassem a “praticar uma política interna bastante diferente daquela que prevalece. E sempre há o medo do que pode seguir à democracia: do que pode acontecer se nenhum herói surgir. De fato, o maior elogio de Platão à democracia é indireto.” (ALTMAN, 2012, p. 354). Altman diz que Platão coloca a democracia entre dois regimes muito piores, por isso ele pode parecer atacá-la, mas no intuito de ter certeza de que o homem democrático está mal orientado e que a cidade democrática carrega dentro dela a semente de sua própria destruição. “Porém, é infinitamente melhor do que a alternativa que a segue, enquanto a oligarquia da qual emerge não dá margem à filosofia. Além disso, também possibilita forças contrárias: acima de tudo, o filósofo que pratica a Justiça.” (ALTMAN, 2012, p. 355).

Tendo por certo que o ambiente democrático é o mais propício para o filósofo buscar e praticar a justiça, o texto de A República conduziria o leitor a analisar dois caminhos possíveis para realizar tal feito. O primeiro seria o Caminho Curto (*The Shorter Way*), debatido no Livro IV do diálogo. Aqui estaria demonstrado que a justiça vislumbrada a partir do debate da análise matemática, da comparação da constituição política com a alma do homem e do princípio de que cada um tenha seu ofício e cuide de seus próprios interesses, não seria, de fato, o melhor método para a descoberta da justiça, seria a dialética inferior. Confirmam-se tais argumentos, quando lemos que

– Logo, a força que leva cada um a manter-se nos limites da sua tarefa rivaliza, ao que parece, relativamente à virtude da cidade, com a sabedoria, temperança

e coragem da mesma.

[...]

– Repara então neste ponto, a ver se manténs a tua opinião (PLATÃO, 2001, p. 186).

– [...] Mas se a justiça se manifestar como algo de diferente no indivíduo, regressaremos novamente à cidade, para tirar a prova, e em breve, comparando-as e friccionando-as uma contra a outra como de uma pederneira, faremos saltar a faísca da justiça. E, depois de ela se ter tornado bem visível, fixá-la-emos em nós mesmos (PLATÃO, 2001, p. 188).

– Assim parece - repliquei eu - Mas fica a sabe-lo bem, ó Gláucon, que, em minha opinião, com os métodos de que estamos a servir-nos agora na discussão, jamais atingiremos rigorosamente o nosso fim – pois o caminho que aí conduz é outro, mais longo e mais demorado; contudo, talvez alcancemos um que seja digno do que anteriormente se disse e se examinou (PLATÃO, 2001, p. 190).

Tais fragmentos revelam a provável intenção platônica de testar seus ouvintes para “ver se manténs a tua opinião”, e, ainda revela o caráter insatisfatório que o método empregado até ali, demonstrava. Exigia-se então, um caminho mais difícil, mais longo

A base estritamente ficcional da justiça descoberta ao longo do Caminho Mais Curto, dependendo dos métodos da Segunda Parte da Linha, será revelada com segurança apenas para aqueles que reconheceram a Justiça por si mesmos, seguindo o Caminho Mais Longo descrito no Primeiro. Assim como os geômetras são compelidos pela natureza dos objetos de sua ciência a usar imagens visíveis a fim de abstraí-los e, assim, chegar a conclusões sobre objetos inteligíveis, também Sócrates ao longo do Caminho mais curto acha necessário construir uma versão idealizada de coisas visíveis para chegar a uma conclusão necessária, mas não suficiente, sobre o objeto estritamente inteligível de sua própria investigação (ALTMAN, 2012, p. 137).

Segundo Altman, nem Platão nem Sócrates existem ao longo do caminho mais curto. Isso significaria que a inexistência do Platão, que desiste da filosofia após a morte de Sócrates, seria “uma ilusão contra factual criada pelo Platão real que deve, no entanto, ser considerado factual para que um ‘Sócrates’ igualmente ilusório tenha beneficiado nenhum de seus amigos, [isto] expressa perfeitamente a essência autocontraditória do *Shorter Way*.” (ALTMAN, 2012, p. 162). Aqui estaria o ponto de divergência entre as interpretações de Cornford e Altman, pois para o primeiro Platão e Sócrates teriam métodos diversos quanto a descoberta da justiça e para o segundo, toda a investigação presente no Livro IV, em que o filósofo não volta para a caverna, seria “basanística”, no sentido de testar se o ouvinte está firmemente baseado nas doutrinas elementares do platonismo ou não; seria um recurso pedagógico para instigar os aprendizes à um método mais elevado, pois “a ausência da decisão livre do filósofo de participar ativamente

da política da Caverna é conspícua no Navio e o leitor é simultaneamente testado com relação à penalidade do Livro I, que é, por si só, um trampolim para a Justiça.” (ALTMAN, 2012, p. 162).

The Longer Way seria a metodologia mais elevada, portanto difícil e pouco apreciada por aqueles que desistem facilmente de seu objetivo. Sócrates diz que um guardião do Estado e das leis

- [...] tem de ir pelo caminho mais longo, e que não se esforce menos nos estudos do que nos exercícios físicos; ou então, como ainda agora dissemos, jamais atingirá o fim da ciência, que é a mais elevada e a que mais lhe convém.
- Então não é esta a mais elevada? Há ainda algo de superior à justiça e às outras qualidades que analisamos?
- Não é superior – repliquei – mas também não devemos apenas contemplar, como até agora, o respectivo esboço, mas sim não deixar de observar a obra acabada. Ou não seria ridículo por todo o empenho noutras coisas de pouca valia, esforçando-nos por que sejam o mais exatas e perfeitas que é possível, e não entender que as coisas mais importantes merecem a maior exatidão?
- [...] já me ouviste afirmar com frequência que a ideia do bem é a mais elevada das ciências, e que para ela é que a justiça e as outras virtudes se tornam úteis e valiosas (PLATÃO, 2001, p. 301).

Altman revela o que seria o momento da vitória de Sócrates e o cerne da pedagogia platônica, quando Gláucon escolheu a vida da justiça por si mesmo

- [...] Mas a vós, nós formámos-vos, para vosso bem e do resto da cidade, para serdes como os chefes e os reis nos enxames de abelhas, depois de vos termos dado uma educação melhor e mais completa do que a deles, e de vos tornarmos mais capazes de tomar parte em ambas as atividades. Deve, portanto, cada um por sua vez descer à habitação comum dos outros e habituar-se a observar melhores do que os que lá estão e reconheceréis cada imagem, o que ela é e o que representa, devido a terdes contemplado a verdade relativa ao belo, ao justo e ao bom. E assim teremos uma cidade para nós e para vós, que é uma realidade, e não um sonho [...] (PLATÃO, 2001, p. 324).

Sócrates teria mostrado o que é a Justiça, persuadindo “Gláucon à escolhê-la como seu modo de vida e [teria revelado] sua fórmula para um bom governo a qualquer momento e lugar: a decisão altruísta do filósofo de renunciar livremente a uma vida melhor em benefício de outras pessoas, ou seja, para voltar para dentro da caverna.” (ALTMAN, 2012, p. 168). Altman nos diz que “voltar à Caverna é Justiça e - na ausência do ‘buraco branco’ ofuscante e leve do Bem - esse é o ensinamento central em torno do qual tudo na República, bem como tudo nos diálogos platônicos, como um todo, gira. Se o Bem não é, é o ‘Retorno’ que é o centro de gravidade na República de Platão.” (ALTMAN, 2012, p. 205).

Tirando a prova

Assim como diz Platão, pela boca de Sócrates, que “para tirar a prova, [...] comparando-as e friccionando-as uma contra a outra, como de uma pederneira, faremos saltar a faísca da justiça. E, depois de ela se ter tornado bem visível, fixá-la-emos em nós mesmos” (PLATÃO, 2001, p. 188), fez-se aqui também, nesse artigo, a comparação do pensamento de dois exímios teóricos platônicos no intuito de gerar a fricção necessária para o surgimento das “faíscas” geradoras de convicção, não da justiça, mas neste caso, convicção de qual seria a melhor interpretação do principal diálogo platônico, aquela interpretação que mais se aproximaria da intenção primeira do mestre grego.

À primeira vista, o texto de Cornford é realmente brilhante e aparenta não deixar lacunas para que se possa ampliar o alcance interpretativo do texto de A república. Esse teórico faz análise admirável do contexto da obra e faz aplicações de seus princípios em diferentes momentos históricos até o seus dias, no início do séc. XX, e considera que Platão, embora adepto dos princípios socráticos, não acreditaria que a maioria dos cidadãos se disporia a empreender a saída da caverna e muito menos retornar para dentro dela, possibilidade essa, nem pensada por Cornford, cuja interpretação conclui que Sócrates teria sido derrotado em sua aspiração de instigar seus ouvintes a seguir seu próprio caminho.

Na direção contrária à Cornford, está Altman, que após minucioso estudo e dedicada explicação do texto grego, conclui que Platão demonstra justamente a vitória socrática que teria não só demonstrado, com uma vida altruísta e uma morte consequente de sua convicção e fidelidade à justiça eterna, o caminho para a descoberta da justiça, mas também teria tido êxito ao levar Gláucon à mesma convicção.

Há de se considerar que Altman conseguiu ampliar com êxito o alcance interpretativo de seu antecessor.

Referencias

ALTMAN, William H. F. **Plato the teacher: the crisis of Republic**. Lanham: Lexington Books, 2012.

CORNFORD, F. M. **Plato's Commonwealth**. In: *The Unwritten Philosophy and Other Essays*. Cambridge At The University Press. 1950.

ENGLER, M. R. **Plato the Teacher: the crisis of Republic** (William Altman) - resenha.

Hypnos (PUCSP), v. 30, p. 139-146, 2013b. Disponível em

https://www.academia.edu/9908505/Plato_the_teacher_William_Altman_Resenha. Acesso em 03/08/2020.

PLATÃO. **A República**. Trad. Maria H. R. Pereira. Lisboa: Fund. Calouste Gulbenkian, 2001.